

D.R. DAS COMUNIDADES

Despacho n.º 730/2008 de 12 de Agosto de 2008

Considerando que é importante manter os laços existentes entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos e incentivar o intercâmbio cultural da Região com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo;

Considerando que as Filarmónicas constituem formas típicas de expressão do património musical regional, às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente nos Estados Unidos da América;

Considerando a deslocação da Sociedade Filarmónica Progresso do Norte, da Vila de Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, aos Estados Unidos da América, no período de 14 a 27 de Agosto do corrente ano, para participar nas Festas em Honra do Divino Espírito Santo, em Fall River;

Assim ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e da alínea c) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, e despacho de delegação de competências n.º 986/2006, publicado no *Jornal Oficial, II Série*, n.º 40, de 3 de Outubro de 2006, determino o seguinte:

1 – É declarado de reconhecido interesse público a deslocação da Sociedade Filarmónica Progresso do Norte, de Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, aos Estados Unidos da América, no período de 14 a 27 de Agosto de 2008, para participar nas Festas em Honra do Divino Espírito Santo, em Fall River.

2 - Sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar e salvaguardando o interesse dos serviços, devem os responsáveis pelos departamentos da Administração Regional de que dependem os elementos que integram a Sociedade Filarmónica Progresso do Norte, e que sejam funcionários ou agentes da Administração Regional, proceder à sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, não obstante, para o efeito, os interessados actuar de acordo com o disposto no artigo 11º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.

3 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

28 de Julho de 2008. – A Directora Regional das Comunidades, *Alzira Maria Serpa Silva*.